



PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ-ESTADO DO PARÁ
CNPJ: 83.267.989/0001-21
COMISSÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 004/2018-CPL

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 105/2018-CPL

CONTRATO DE IMPLANTAÇÃO, LOCAÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DO PORTAL JANELA ÚNICA, QUE É UM PROGRAMA DE COMPUTADOR COM FUNCIONAMENTO TOTALMENTE VIA INTERNET PARA CONTROLE DE ARRECADAÇÃO MUNICIPAL E CONTROLE E EMISSÃO DE NOTAS FISCAIS DE SERVIÇOS. QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ – ESTADO DO PARÁ E MAIA PRODUÇÃO DE SOFTWARES LTDA

Pelo presente Instrumento, de um lado, o **PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ**, Pessoa Jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº **83.267.989/0001-21**, com sede na **Rua Raimunda Mendes de Queiroz, nº 306, Vila Nova, CEP: 68.658.000– Aurora do Pará - Estado do Pará**, doravante denominada CONTRATANTE, representada, neste ato, pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **JORGE PEREIRA DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, portador do RG RG Nº: **2806814**, CPF **028.579.792-15**, residente e domiciliado nesta cidade e, de outro lado, **MAIA PRODUÇÃO DE SOFTWARES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº **03.279.735/0001-94**, estabelecida na **TV. LOMAS VALENTINAS, 2625, SALAS 109/113, MARCO, BELÉM-PA**, simplesmente denominada CONTRATADA, representada, neste ato, pelo sócio **JOSÉ PEREIRA MAIA**, inscrito no CPF nº. **400.423.332-49**, têm justo e acordado, com supedâneo no art. 25, da Lei 8.666/93, o que melhor se declara nas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto desta proposta para a Implantação, Locação e Assistência Técnica do Portal Janela Única, que é um programa de computador com funcionamento totalmente via internet para Controle de Arrecadação Municipal e Controle e Emissão de Notas Fiscais de Serviços.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO LOCAL DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

Rua Raimunda Mendes de Queiroz, nº 306, Vila Nova, CEP: 68.658.000– Aurora do Pará - Estado do Pará CNPJ: 83.267.989/0001-21



PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ-ESTADO DO PARÁ
CNPJ: 83.267.989/0001-21
COMISSÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

A prestação dos serviços ora pactuados será feita na Sede da Prefeitura Municipal de Aurora do Pará:

- a) Permitir a CONTRATADA o livre acesso as instalações do CONTRATANTE, possibilitando a execução dos serviços, bem como proporcionar toda a logística necessária ao pleno desenvolvimento das atividades atinentes ao presente contrato;
- b) Designar um representante para acompanhar e fiscalizar a execução deste instrumento, o qual deverá anotar em registro próprio, todas as ocorrências verificadas;
- c) Notificar a CONTRATADA, imediatamente, sobre as faltas e defeitos observados na execução do contrato em questão.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) Executar fielmente o objeto contratado, tudo em conformidade com as especificações, projetos e prazos estipulados;
- b) Informar o CONTRATANTE, tudo que diga respeito ao contrato em comento;
- c) Atender as determinações regulares do representante designado pelo CONTRATANTE, bem como as emitidas pela autoridade superior;
- d) Aceitar a ampliação ou a redução do objeto contratado nos limites estabelecidos no § 1º, do Art. 65, da Lei nº. 8.666/93;
- e) Responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução deste instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO

O valor mensal do contrato é de R\$ 1.908,00 (Mil novecentos e oito reais), que deverá ser pago todo dia 30 (trinta) dos meses subsequentes à assinatura do presente contrato, na conta bancária a seguir identificada, cuja CONTRATADA é a sua titular:

BANCO DO BRASIL
AGÊNCIA: 4451-2
CONTA CORRENTE: 9587-7

- § 1º. Caso a data do pagamento prevista contratualmente, coincida com feriados ou dias não úteis, fica prorrogada para o primeiro dia útil subsequente.
- § 2º. Caso haja morte ou incapacidade civil dos sócios da **CONTRATADA**, seus sucessores ou representantes legais receberão os honorários na proporção do trabalho realizado.

Rua Raimunda Mendes de Queiroz, nº 306, Vila Nova, CEP: 68.658.000– Aurora do Pará - Estado do Pará CNPJ: 83.267.989/0001-21



PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ-ESTADO DO PARÁ
CNPJ: 83.267.989/0001-21
COMISSÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta de dotação consignada no orçamento da Prefeitura Municipal de Alenquer - Pará.

ÓRGÃO: 17 – SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS

3.3.90.39.00: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO, DA POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO E DE REAJUSTE DO PREÇO

O presente contrato terá vigência a partir da data da assinatura deste contrato até 31 de Dezembro de 2018, podendo ser prorrogado por igual período, através de termo aditivo.

Parágrafo único. Caso seja prorrogado e desde que acordado entre as partes, o valor contratual poderá ser reajustado, utilizando o IGPM-FGV como índice.

CLÁUSULA OITAVA – DAS FORMALIDADES PARA O PAGAMENTO

Para que o pagamento seja efetuado pelo CONTRATANTE, a CONTRATADA deverá apresentar com pelo menos 03 (três) dias de antecedência:

- o Recibo de pagamento pelos serviços prestados; e
- a Nota Fiscal devidamente atestada pelo responsável da Unidade recebera do serviço.

CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- Aplicáveis em desfavor do CONTRATANTE: Pelo atraso injustificado no pagamento da CONTRATADA, poderá ser cobrada multa de mora no valor de 0,5% sobre o valor mensal do contrato, por dia de atraso, até o limite de 2%.

- Aplicáveis em desfavor da CONTRATADA: Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, poderá sofrer as sanções previstas nos incisos I, III e IV, do Art. 87, da Lei nº. 8.666/93, juntamente com multa de até 2% sobre o valor deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICIDADE

O extrato do presente contrato será publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Aurora do Pará, na forma do Parágrafo único, do Art. 61, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ-ESTADO DO PARÁ
CNPJ: 83.267.989/0001-21
COMISSÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

Este contrato poderá ser rescindido por mútuo consentimento das partes, ou unilateralmente pelo CONTRATANTE, mediante notificação à CONTRATADA, na ocorrência de qualquer das hipóteses previstas nos incisos I a XII e XVII, do Art. 78, da Lei nº. 8.666/93, ou ainda judicialmente, nos termos da legislação pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

As partes elegem o foro de Aurora do Pará – PA, para dirimir quaisquer divergências oriundas deste instrumento, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que o seja. E assim, por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente contrato, na presença de duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Aurora do Pará/PA, 18 de Julho de 2018.

JORGE PEREIRA DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

MAIA PRODUÇÃO DE SOFTWARES LTDA – EPP
CNPJ/MF nº 03.279.735/0001-94

Testemunhas:

1. _____.

CPF. _____

2. _____.

CPF. _____

Rua Raimunda Mendes de Queiroz, nº 306, Vila Nova, CEP: 68.658.000– Aurora do Pará - Estado do Pará CNPJ: 83.267.989/0001-21